



AVISO Nº1/2015

OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL- 5ª EDIÇÃO)

1. ENTIDADE PROMOTORA

Designação: Câmara Municipal de Barrancos

Morada: Praça do Município nº2, 7230-030 Barrancos

Telefone/fax: 285950630 / 285950638

E-mail: geral@cm-barrancos.pt

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Refª A – 1 estágio com licenciatura em Engenharia Florestal;

Refª B – 1 estágio com licenciatura em Engenharia Civil;

Refª C – 1 estágio com licenciatura em Economia;

Refª D – 1 estágio com licenciatura em Economia.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Refª A a C – Nas instalações da entidade promotora, abrangendo toda a área do concelho de Barrancos.

Refª D – Nas instalações do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos (IPSS).

4. PLANOS DE ESTÁGIOS

Refª A - Engenharia Florestal

- Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura;
 - Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Barrancos, para compreensão da sua organização e funcionamento (estrutura e serviços, etc.);
 - Planeamento e gestão das intervenções nos espaços florestais do concelho;
-



-
- Conceção de projetos no âmbito dos recursos florestais do concelho;
 - Gestão da equipa operacional dos sapedores florestais;
 - Colaboração com a equipa de proteção civil do Município;
 - Desenvolver outras tarefas que se enquadrem no âmbito do seu perfil profissional.

Refª B - Engenharia Civil

- Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura;
- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Barrancos, para compreensão da sua organização e funcionamento (estrutura e serviços, etc.);
- Elaborar projetos de especialidades no âmbito das obras municipais;
- Elaborar medições e orçamentos no âmbito dos mesmos projetos e/ou outros;
- Acompanhar a execução dos diferentes projetos (obras municipais);
- Acompanhar o controle e gestão das obras em execução nas suas várias variantes;
- Desenvolver outras tarefas que se enquadrem no âmbito do seu perfil profissional.

Ref. C – Economia

- Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura;
- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Barrancos, para compreensão da sua organização e funcionamento (estrutura e serviços, etc.);
- Participar na elaboração de candidaturas de projetos co-financiados;
- Analisar e acompanhar projetos co-financiados;
- Elaborar mapas de gestão e controle dos projetos co-financiados;
- Elaborar pedidos de pagamento no âmbito dos referidos projetos;
- Participar na elaboração de estudos económicos sobre possibilidades de investimento;
- Participar na dinamização do Parque Empresarial de Barrancos;
- Dar apoio aos empresários locais;
- Desenvolver outras tarefas que se enquadrem no âmbito do seu perfil profissional.



Refª D – Economia

- Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura;
- Integração no contexto laboral específico do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, para compreensão da sua organização e funcionamento (estrutura e serviços, etc.);
- Apoiar os serviços administrativos da instituição;
- Apoiar a gestão da entidade;
- Analisar as finanças da entidade, propondo estratégias de melhoria e de controle de custos;
- Propor e participar na elaboração de candidaturas de projetos co-financiados;
- Desenvolver outras tarefas que se enquadrem no âmbito do seu perfil profissional.

5. DESTINATÁRIOS

Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Considera -se que preenche os requisitos previstos na alínea a) quem se encontre numa das seguintes situações:

1. Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
2. Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado.



6. CANDIDATURA

Prazo: As candidaturas decorrem até 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no sítio da internet da DGAL: www.portalautarquico.pt.

Forma da Candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” e da cópia dos documentos solicitados no mesmo, disponível no Setor de Recursos Humanos, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16:00 horas, na página eletrónica desta Câmara Municipal no endereço www.cm-barrancos.pt e ainda na página eletrónica da DGAL no endereço www.portalautarquico.pt, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada da entidade promotora.

Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados mediante a aplicação dos seguintes métodos, ambos com caráter eliminatório:

- Avaliação curricular (AC), e
- Entrevista individual (EI).

1 - A **Avaliação Curricular (AC)** é avaliada, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

HA - Habilitação académica – avaliada do seguinte modo:

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura - 18 valores;
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura: - 20 valores.



CFO - Classificação final obtida – avaliada do seguinte modo:

- Licenciatura entre 10 e 12 valores - 12 valores;
- Licenciatura entre 13 e 15 valores - 15 valores;
- Licenciatura entre 16 e 18 valores - 18 valores;
- Licenciatura entre 19 e 20 valores - 20 valores.

FP - Formação profissional – avaliada do seguinte modo:

- Sem ações de formação - 10 valores;
- Com ações de formação - + 1 valor por cada ação a acrescer à base de 10 valores.

São apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função na área de atividade do estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

EP - Experiência profissional – avaliada do seguinte modo:

- Sem experiência - 10 valores;
- Até 6 meses - 12 valores;
- De 6 a 12 meses - 14 valores;
- De 1 a 2 anos - 16 valores;
- De 2 a 3 anos - 18 valores;
- Superior a 3 anos - 20 valores.

Só será considerada a experiência obtida na execução de funções na área de atividade do estágio, devidamente comprovada.

2 - A **Entrevista Individual (EI)** visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os fatores infra:

- Motivação profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Experiência profissional.



Cada fator de apreciação será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

3 - A **Classificação Final (CF)** de cada candidato é obtida segundo a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% \times AC + 50\% \times EI$$

4 - Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados em função da valoração no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate pela valoração obtida no último método.

Mantendo-se o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada pela seguinte ordem de critérios:

- a) Maior experiência profissional na área para que o estágio se destina;
- c) Maior nível de habilitações literárias;
- d) Frequência de cursos ou ações de formação profissional relacionadas com a área do estágio;
- e) Ordenação alfabética.

5 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.



8. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Para efeitos do cumprimento do artigo 6º da Portaria nº254/2014, de 09/12, os candidatos apresentam os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- b) Cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- c) Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- d) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- e) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- f) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- h) Cópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se possuir);
- i) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- j) Comprovativos dos requisitos solicitados pela entidade promotora.

A não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do número anterior constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

9. JÚRI

Refª A e B:

Presidente – Ana Helena Condeça Sampaio, chefe da UOSU, rs.

Vogais efetivos – Jacinto Domingos Mendes Saramago, chefe da UASC, rs, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe da UAF, rs.

Vogais suplentes – Reinaldo Sabino Caçador, técnico superior da UAF e Domingas Fernandes Segão, técnica superior da UASC.



Refª C e D:

Presidente – Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe da UAF, rs.

Vogais efetivos – Jacinto Domingos Mendes Saramago, chefe da UASC, rs, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Helena Condeça Sampaio, chefe da UOSU, rs.

Vogais suplentes – Reinaldo Sabino Caçador, técnico superior da UAF e Domingas Fernandes Segão, técnica superior da UASC.

10. BOLSAS DE ESTÁGIO E OUTROS APOIOS

Aos estagiários é concedida, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio de montante igual a 691,71€ (1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS)).

Aos estagiários são ainda concedidos os seguintes apoios:

- a) Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, com o montante de 4,27€;
- b) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- » Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro – Estabelece o regime jurídico do PEPAL
- » Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro – Regulamenta o PEPAL
- » Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL
- » Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro – Fixa o número máximo de estagiários na 5ª edição do PEPAL



12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis.

Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

Praça do Município de Barrancos, 02 de março de 2015

O Presidente,

/Dr. António Pica Tereno/